



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Assunto: Análise de Planilhas Composição

Proposta de Preços Realinhada

Pregão Eletrônico n.º 90011-2025

Objeto: o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológico de consumo (produtos descartáveis, saneantes, EPIs e correlatos)**, destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e materiais de higiene pessoal, destinados à Creche Municipal e ao Abrigo Santa Luzia, no Município de Cocos - Bahia, nos termos das tabelas abaixo apresentadas, melhor classificada inicialmente no **Grupo 16**, e após desclassificações passou a ser também no **Grupo 17** no certame licitatório, onde fez inédito envio da composição, e que teve nesta oportunidade composições de preços analisadas.

Empresa:	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	02.990.912/0001-83

Classificações	
1º Classificado	16
2º Classificado	17



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A empresa licitante que está classificada em primeiro lugar nos lotes acima demonstrados, e diante da Planilha de Composição de Custos da Proposta de Preços realinhada apresentada, os valores resultantes dos percentuais aplicados, não são condizentes em sua totalidade, sendo divergentes dos cálculos que deveriam resultar quando aplicados sobre o preço de custo dos produtos informados, conforme abaixo demonstrado:

GRUPO 17 (MATERIAIS RAIOS X) PARTICIPAÇÃO AMPLA													
ITEM	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Custo	Imposto+frete, despesas		Preço final	Análise em R\$	Status	Lucro final	Análise em R\$	Status
482	CX	48	R\$ 246,27	R\$ 11.820,96	R\$ 180,00	R\$ 2,70	R\$ 5,40	R\$ 188,10	R\$ 188,10	O	R\$ 58,17	R\$ 58,17	O
483	CX	48	R\$ 296,91	R\$ 14.251,68	R\$ 230,00	R\$ 3,45	R\$ 6,90	R\$ 240,35	R\$ 240,35	O	R\$ 56,56	R\$ 56,56	O
484	CX	48	R\$ 355,00	R\$ 17.040,00	R\$ 240,00	R\$ 3,60	R\$ 7,20	R\$ 250,80	R\$ 250,80	O	R\$ 104,20	R\$ 104,20	O
485	CX	48	R\$ 544,00	R\$ 26.112,00	R\$ 380,00	R\$ 5,70	R\$ 11,40	R\$ 397,10	R\$ 397,10	O	R\$ 146,90	R\$ 146,90	O
486	UND	36	R\$ 349,99	R\$ 12.599,64	R\$ 274,00	R\$ 4,11	R\$ 8,22	R\$ 286,33	R\$ 286,33	O	R\$ 63,66	R\$ 63,66	O
487	UND	2	R\$ 137,77	R\$ 275,54	R\$ 90,00	R\$ 1,35	R\$ 2,70	R\$ 94,05	R\$ 94,05	O	R\$ 43,72	R\$ 43,72	O
488	UND	24	R\$ 166,43	R\$ 3.994,32	R\$ 95,00	R\$ 1,43	R\$ 2,85	R\$ 99,28	R\$ 99,28	O	R\$ 67,16	R\$ 67,15	X
489	UND	36	R\$ 643,49	R\$ 23.165,64	R\$ 480,00	R\$ 7,20	R\$ 14,40	R\$ 501,60	R\$ 501,60	O	R\$ 141,89	R\$ 141,89	O
490	UND	24	R\$ 193,75	R\$ 4.650,00	R\$ 90,00	R\$ 1,35	R\$ 2,70	R\$ 94,05	R\$ 94,05	O	R\$ 99,70	R\$ 99,70	O
VALOR TOTAL				R\$ 113.909,78									



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A empresa classificada em primeiro lugar no lote Analisado acima, apresentou os valores das *Custo do Produto, Imposto, Frete, Despesas e Lucro Final*, aos quais em diversos Itens, conforme acima demonstrado no **Grupo 17**, os valores unitários foram apresentados condizentes com os lances finais ofertados durante a fase de lances, ficando diverso apenas o lucro do Item **488**, ao qual basta realizar a redução de R\$ 0,01 (um centavo).

A empresa licitante demonstrou os reais custos corretamente e condizentes com seus próprios dados de referência informados, passando a ser a classificada em primeiro lugar no **Grupo 17**, portanto, após a análise de todos itens apurado que é cabível realizar uma diligência para solicitar uma nova planilha de composição de custos ajustada, porque diante dos resultados apresentados **não haverá majoração dos preços**, estando em conformidade com a Clausula 7.10 do instrumento convocatório.

Finalmente, fica atendida a planilha de Composição dos Custos Unitários do **Grupo 17** sob parâmetros claros e objetivos para o julgamento da proposta, portanto, a empresa deverá ser considerada **Classificada** também no novo grupo **após a devida correção** por apresentar planilhas de composição de custos, conforme os seus últimos lances ofertados, por estarem com congruentes nos valores resultantes.

Cocos – BA; 16 de julho de 2025.

ANIZIO VEIGA FILHO
PREGOEIRO
PORTARIA 014/2024